



# INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

RDC 002/2022  
PROCESSO Nº 23223.001309/2020-11

TERMO DE APOSTILAMENTO 001  
CONTRATO 053/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA AO CONTRATO 053/2022 QUE TEM COMO CONTRATANTE A EMPRESA M TRINDADE CONSTRUTORA LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Reitoria, com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicada no DOU de 22 de abril de 2021, portador de Matrícula Funcional [REDAZIDA], doravante denominado CONTRATANTE, apostila o Contrato 053/2022 através do **Termo de Apostilamento 001**, tendo como contratada a empresa **M Trindade Construtora Ltda**, CNPJ/MF sob o nº 42.963.769/0001-55, de acordo com o disposto da Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e subsidiariamente do Decreto nº 7983, de 08 de abril de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, no que couber, da instrução normativa SEGES/MP n.º 5, de 25 de maio de 2017, com suas alterações subsequentes, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelo seguinte motivo:

1.1.1. Correção da redação da Cláusula Terceira - Do Preço do Termo Aditivo 002 ao Contrato 053/2022, onde se lê R\$2.826.477,28 (dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos) leia-se R\$2.826.447,28 (dois milhões oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo Aditivo 002 ao Contrato 053/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento para um só efeito.

Juiz de Fora, 11 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**ANDRE DINIZ DE OLIVEIRA**  
Data: 11/10/2023 14:13:25 0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

André Diniz de Oliveira  
IF Sudeste de Minas Gerais